



# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2020/2021

ope  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

AGORA A SÉRIO, TU FAZES A DIFERENÇA!

Tens uma boa ideia?  
Reúne o apoio dos teus colegas e apresenta uma proposta.  
Participa em [www.opescola.pt](http://www.opescola.pt) ou na tua escola.

REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

Despacho n.º 436-A/2017



## OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS SÃO:

- ✓ Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática;



- ✓ Combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas;
- ✓ Reforçar a gestão democrática das escolas, assim como a identificação e a responsabilidade dos estudantes relativamente à escola que frequentam;
- ✓ Contribuir para as comemorações do dia do estudante.



## QUEM PODE PARTICIPAR?

**Os alunos do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário**



## PRAZOS:

1. Desenvolvimento e apresentação das propostas:  
**7 maio 2021**  
(on-line - [www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt), no separador “Inscrição”).
2. Divulgação e debate das propostas:  
**28 maio 2021**



3. Votação das propostas: **11 junho 2021**

4. Apresentação dos resultados: **até 5 dias após votação**

5. Planeamento da execução: **até fim junho 2021**

6. Execução da medida: **até 31 dezembro 2021**



## DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os alunos identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.



## CADA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DEVE:

- ❖ Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;
- ❖ Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura;



- ❖ As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo



# DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS

## O Coordenador local da medida:

- ✓ Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4º do “Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas”, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;



- ✓ Deve intervir imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades



## VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas nomeia uma comissão eleitoral composta por um professor e um conjunto de estudantes que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto, sem prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas;



**Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos**



## PLANEAMENTO E EXECUÇÃO

- ✓ A Diretora e o Conselho Administrativo devem:
  - Incluir a proposta vencedora na sua programação de atividades, estudando a melhor forma de a executar;
  - Concretizar a proposta vencedora até ao final do ano civil;
  - Zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos.



- ✓ Após a execução da proposta vencedora, caso se trate de proposta de beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização, deve garantir-se que o seu uso abrange todos os alunos da escola, incluindo os que não possuem capacidade eleitoral ativa;



- ✓ Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba constante no referido Orçamento Participativo.



## FINANCIAMENTO

O orçamento participativo da escola é igual a €1 por cada aluno do 3º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequente este estabelecimento de ensino (Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima).

**Total –930€**